



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2021

OBJETO: O objeto do presente contrato se constitui no FORNECIMENTO DOS ITENS, 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 do processo licitatório 003/2021, conforme tabela constante no contrato nº014/2021.

Por meio do presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.176.362/0001-38, sediada Rua João Batista Vidotti, nº 407, bairro: Santo Antônio, Cep: 78.790-000, cidade: Itiquira, estado de Mato Grosso, telefone (065) 3491-1514, neste ato representada pelo Vereador/Presidente **ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA**, brasileiro, casado, filho de Roberto Ferreira da Silva e Maria Paixão C. da Silva, natural de Itiquira-MT, nascido em 06/10/1973, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 771919 SSP/MT, expedida em 05/05/2009 e do outro lado a empresa **TECNOTEN – TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ 40.023.748/0001-24, estabelecida Avenida Miguel Sutil, nº 2120, lote 15, bairro Jardim das Américas, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78.060-630. Tel (065) 996182185. Email. contato@tecnoten.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Paulo Alvarenga Aquino**, brasileiro, filho de: Marcos Aquino de Arruda Conceição e Quézia Alvarenga dos Santos, natural de Cuiabá-MT., nascido em: 17/01/1995, portador da carteira de identidade 18557210 SSP/MT., data de emissão: 31/03/2004 devidamente inscrito no CPF sob o nº 706.270.241-00, residente e domiciliado Avenida Couto Magalhães s/nº, Centro, CEP 78.110-400, Várzea Grande, MT, Tel. (65) 996182185 (65) 9 9251-7294, resolvem celebrar de comum acordo distrato do contrato 14/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do processo administrativo que culminou na contratação da empresa **TECNOTEN – TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ 40.023.748/0001-24, estabelecida Avenida Miguel Sutil, nº 2120, lote 15, bairro Jardim das Américas, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78.060-630, que originou o contrato administrativo nº 014/2021, pactual o presente distrato unicamente no tocante ao item 5 descrito na cláusula primeira do contrato, qual seja, a entrega do seguinte produto: Multifuncional laser monocromática DCP-L2540DW, quantidade 02, valor unitário R\$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais), valor total: R\$ 4.398,00 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais), a partir da data da assinatura deste termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa contratada ofertou requerimento demonstrando a impossibilidade de entrega do produto contratado, devido à Pandemia, fato que deu causa no atraso na fabricação do produto pela fornecedora, conforme carta de atraso apresentada, sendo que esta não possui data certa para entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Verificada a conveniência para a contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que o distrato ora firmado possibilitará a **CONTRATANTE** realizar nova contratação, suprimindo suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O distrato amigável de parte do contrato acima citada, será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de licitação nº003/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do presente distrato contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, relativo ao objeto do item 5 do contrato, acima citado, e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 2(duas) vias de igual teor e forma, nas presença de duas testemunhas.

Itiquira-MT, em 08 de abril de 2022.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

TECNOTEN – TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
Marcos Paulo Alvarenga Aquino
Contratada

TESTEMUNHAS:

Anfilópio Pereira Campos Sobrinho
RG- 642669-SSP/MT
CPF – 50385879172

Cleibia Pacheco Ferreira
RG 1819588-1-SSP/MT
CPF 017.890.751-06

Cinte do Fiscal de Contratos:

Ailton Pereira de Jeus
CPF 809.686.431-91
Portaria 015/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO**

PAAP: 001.13.01/2022

Contrato Administrativo: 014/2021

Processo Administrativo: 051/2021

Tomada de Preço: 006/2021

Manifesto que a empresa UNS-CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ALVENARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.215.382/0001-97, embora devidamente intimada deixou transcorrer o prazo para manifestação acerca da penalidade aplicada.

Desta forma, ante a inércia da empresa acima mencionada, expeça-se Portaria aplicando a penalidade.

Dê-se ciência ao Secretário Municipal de Administração.

Itiquira/MT, aos 08 de abril de 2022.

Atenciosamente,

ELIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2021**

OBJETO: O objeto do presente contrato se constitui no FORNECIMENTO DOS ITENS, 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 do processo licitatório 003/2021, conforme tabela constante no contrato nº014/2021.

Por meio do presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.176.362/0001-38, sediada Rua João Batista Vidotti, nº 407, bairro: Santo Antônio, Cep: 78.790-000, cidade: Itiquira, estado de Mato Grosso, telefone (065) 3491-1514, neste ato representada pelo Vereador/Presidente **ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA**, brasileiro, casado, filho de Roberto Ferreira da Silva e Maria Paixão C. da Silva, natural de Itiquira-MT, nascido em 06/10/1973, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 771919 SSP/MT, expedida em 05/05/2009 e do outro lado a empresa **TECNOTEN – TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ 40.023.748/0001-24, estabelecida Avenida Miguel Sutil, nº 2120, lote 15, bairro Jardim das Américas, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78.060-630. Tel (065) 996182185. Email. contato@tecnoten.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Paulo Alvarenga Aquino**, brasileiro, filho de: Marcos Aquino de Arruda Conceição e Quézia Alvarenga dos Santos, natural de Cuiabá-MT., nascido em: 17/01/1995, portador da carteira de identidade 18557210 SSP/MT., data de emissão: 31/03/2004 devidamente inscrito no CPF sob o nº 706.270.241-00, residente e domiciliado Avenida Couto Magalhães s/nº, Centro, CEP 78.110-400, Várzea Grande, MT, Tel. (65) 996182185 (65) 9 9251-7294, resolvem celebrar de comum acordo distrato do contrato 14/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do processo administrativo que culminou na contratação da empresa **TECNOTEN – TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ 40.023.748/0001-24, estabelecida Avenida Miguel Sutil, nº 2120, lote 15, bairro Jardim das Américas, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78.060-630, que originou o contrato administrativo nº 014/2021, pactual o presente distrato unicamente no tocante ao item 5 descrito na cláusula primeira do contrato, qual seja, a entrega do seguinte produto: Multifuncional laser monocromática DCP-L2540DW, quantidade 02, valor unitário R\$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais), valor total; R\$ 4.398,00 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais), a partir da data da assinatura deste termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa contratada ofertou requerimento demonstrando a impossibilidade de entrega do produto contratado, devido à Pandemia, fato que deu causa no atraso na fabricação do produto pela fornecedora, conforme carta de atraso apresentada, sendo que esta não possui data certa para entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Verificada a conveniência para a contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que o distrato ora firmado possibilitará a **CONTRATANTE** realizar nova contratação, suprimindo suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O distrato amigável de parte do contrato acima citada, será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de licitação nº003/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do presente distrato contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, relativo ao objeto do item 5 do contrato, acima citado, e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itiquira-MT, em 08 de abril de 2022.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA Presidente da Câmara Municipal Contratante

TECNOTEN – TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

Marcos Paulo Alvarenga Aquino Contratada

TESTEMUNHAS:

Anfilópio Pereira Campos Sobrinho Cleibia Pacheco Ferreira

RG- 642669-SSP/MT RG 1819588-1-SSP/MT

CPF – 50385879172 CPF 017.890.751-06

Cinte do Fiscal de Contratos:

Ailton Pereira de Jeus

CPF 809.686.431-91

Portaria 015/2021

**PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 78 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

RESOLUÇÃO Nº 78 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a deliberação dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS em 2021, a título de Cofinanciamento Estadual para a execução dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Itiquira.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 8.472/93 e Lei Municipal nº 1.117 de 17 de março de 2021 e conforme deliberado em reunião plenária extraordinária do dia 08 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO Decreto – SETAS MT nº 99/2015 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social, considerando que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, realizada através de um conjunto integrado de